



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 952/98

**ALTERA LIMITES DE BAIRROS
INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 798/95
E 850/96 E INSTITUI NOVOS
BAIRROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Bairros da Cidade de Vitória da Conquista, instituídos oficialmente pelas Leis Municipais nºs 798, de 24 de novembro de 1995 e 850, de 26 de dezembro de 1996, indicados com números de 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, passarão a ter os seguintes limites:

09 - Nossa Senhora Aparecida

Inicia-se no cruzamento da Estrada da Batalha com a BR 116 (Rio Bahia), na torre da estação repetidora da Telebahia, descendo pelo eixo desta até confrontar com a Rua Santa Ana, pelo seu eixo até a Rua Santa Luzia, pelo seu eixo até a Rua Santa Madalena, pelo seu eixo até estrada da Batalha, pelo seu eixo até a Garganta na Fazenda Olho D'água, daí em reta até a nascente do Riacho do Peri-Peri, daí em linha reta até a torre da estação repetidora da Telebahia, no entroncamento da estrada da Batalha com a BR 116 (Rio Bahia), ponto inicial.

10 - Primavera

Inicia-se no encontro do Riacho dos Eucaliptos com a BA 265 (Vitória da Conquista - Barra do Choça) vindo no sentido Oeste pelo seu eixo até o encontro com a Avenida Primavera, pelo seu eixo até a estrada para o São Bernardo, pelo seu eixo até a estrada para o Povoado do Choça, pelo seu eixo até o Riacho do Choça, continuando por este até a Foz do Riacho dos Eucaliptos, por este até a BA 265 (Vitória da Conquista - Barra do Choça), ponto inicial.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

11 - Candelas

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rosa Cruz com a BA 265 (Vitória da Conquista - Barra do Choça), seguindo pelo eixo até confrontar com a Rua para o CREAME, por esta até confrontar com a linha de transmissão da COELBA (Anel de Contorno Projetado), acompanhando esta linha até interceptar com o Córrego do Verruga, seguindo pelo eixo deste até o cruzamento com a Rua José da Silva Guimarães, por seu eixo até a Avenida Siqueira Campos, seguindo pelo eixo desta até a Avenida Rosa Cruz, retornando por seu eixo até a BA 265 (Vitória da Conquista - Barra do Choça), ponto inicial.

12 - Boa Vista

Inicia-se no ponto em que a Avenida Juracy Magalhães BA 415 (Vitória da Conquista - Ilhéus) intercepta o prolongamento da Avenida do Contorno, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o Riacho do Verruga, descendo pelo eixo deste até o cruzamento com a linha de transmissão COELBA (Anel de Contorno Projetado), acompanhando esta linha até interceptar com a BA 415 (Vitória da Conquista - Ilhéus - Avenida Juracy Magalhães), seguindo pelo eixo desta até encontrar com o prolongamento da Avenida do Contorno, ponto inicial.

16 - Zabelê

Inicia-se pela BA 262 (Vitória da Conquista - Brumado), no cruzamento com o Riacho da Muritiba, vindo no sentido Leste pelo seu eixo, Avenida Brumado até o cruzamento com a rua projetada a ser nominada, que limita os terrenos de propriedade de Pedro Moraes - URBIS IV e Giordano Bacelar, seguindo pelo eixo desta até interceptar com o prolongamento da Avenida Parã onde intercepta com o eixo da Avenida "A" do Loteamento Nenzinha Santos - 1ª Etapa, seguindo pelo eixo desta, continuando pelo eixo da Rua "Q" do Loteamento Nenzinha Santos - 2ª Etapa, daí em linha reta até a estrada da Batalha, pelo eixo desta até a garganta da Fazenda Olho D'água, daí em linha reta até a BA 262 (Vitória da Conquista - Brumado) no cruzamento do Riacho da Muritiba, ponto inicial.

17 - Universidade

Inicia-se no cruzamento Riacho do Verruga com a Linha de Transmissão da COELBA, acompanhando esta até o seu confronto com a rua do CREAME, pelo eixo desta até a BA 265 (Vitória da Conquista - Barra do Choça), pelo eixo desta até seu encontro com o córrego Agrotécnica, pelo seu





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

eixo até sua Foz no Córrego do Verruga, pelo eixo deste até o cruzamento com a linha de transmissão da COELBA, ponto inicial.

18 - Espírito Santo

Inicia-se na BA 415 (Vitória da Conquista - Ilhéus) no cruzamento com a linha de transmissão da- COELBA (Anel do Contorno Projetado), acompanhando esta até seu cruzamento com o Córrego Verruga, pelo eixo deste até a Foz do Riacho Agrotécnica, e daí pela reta entre a Foz do Riacho Agrotécnica, no Riacho do Verruga e a Foz do Riacho Lagoa de Baixo no Riacho Santa Rita até o cruzamento da BA. 415 (Vitória da Conquista - Ilhéus), pelo eixo desta até o cruzamento com a linha de transmissão da COELBA, ponto inicial.

19 - Ayrton Senna

Inicia-se no trevo de interseção da BR 116 (Rio Bahia) com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo deste até interceptar com o eixo da BA 415 (Vitória da Conquista - Ilhéus), seguindo pelo eixo desta até o cruzamento com a reta entre a Foz do Riacho Agrotécnica no Córrego Verruga e a Foz do Riacho Lagoa de Baixo, no Riacho Santa Rita, pelo eixo deste até o cruzamento com a BR 116 (Rio Bahia), pelo seu eixo até o trevo de interseção com o Anel Contorno Rodoviário, ponto inicial.

20 - Jatobá

Inicia-se no cruzamento da estrada dos Campinhos com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo seu eixo até o trevo de interseção da BR 116 (Rio Bahia), descendo pelo eixo desta Rodovia até interceptar com o Riacho Santa Rita, subindo pelo eixo deste até interceptar com a Rua São Lourenço pelo eixo desta até a Rua São Cristóvão, pelo eixo desta até a Rua São José, pelo eixo desta até a estrada dos Campinhos, pelo eixo desta até interceptar com o Anel de Contorno Rodoviário, ponto inicial.

21 - Campinhos

Inicia-se no confronto do Riacho Santa Rita com a Rua São Lourenço, seguindo pelo eixo desta, continuando pelo eixo da Rua São José até a estrada dos Campinhos, seguindo pelo eixo desta até a interseção com o Anel de Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo deste até o pontilhão do Córrego dos Campinhos, descendo pelo eixo deste até a confluência com o Córrego de São Pedro e deste ponto em linha reta até a Rodovia BA 262 (Vitória da Conquista - Brumado) no cruzamento com o Córrego da Muritiba, daí em reta até a nascente do Riacho Santa Rita, pelo eixo deste até o confronto com a Rua São Lourenço, ponto inicial.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

22 - São Pedro

Inicia-se no cruzamento do Riacho da Muritiba com a BA 262 (Vitória da Conquista - Brumado), seguindo pelo eixo desta Rodovia até a interseção do Anel do Contorno Rodoviário, seguindo pelo eixo deste Anel, até o pontilhão do Córrego dos Campinhos, descendo pelo seu eixo até a confluência com o Córrego de São Pedro, daí em linha reta até a Rodovia BA 262 (Vitória da Conquista - Brumado), no cruzamento com o Riacho da Muritiba, ponto inicial.

Art. 2º - Ficam oficialmente instituídos os Bairros Distrito Industrial (A) e Lagoa das Flores (B), com as seguintes denominações:

23 - Distrito Industrial (A)

Inicia-se no cruzamento do Riacho do Choça com a BR 116 (Rio Bahia), seguindo pelo eixo desta até confrontar com a estrada para a Rodovia Batalha, na torre da estação repetidora da Telebahia, daí em linha reta até a nascente do Riacho do Peri-Peri, seguindo pelo eixo do Riacho do Choça até o cruzamento com a BR 116 (Rio Bahia), ponto inicial.

24 - Lagoa das Flores (B)

Inicia-se no cruzamento da BR 116 (Rio Bahia) com o Riacho do Choça, pelo eixo deste até a estrada para o Povoado do Choça, pelo eixo desta até a estrada para o São Bernardo, pelo eixo desta até a Rua Boa Vista, pelo eixo desta até a Avenida Bela Vista, pelo eixo desta até a Avenida Serra (Projetada), pelo eixo desta até a BR 116 (Rio Bahia), pelo eixo desta até o cruzamento com o Riacho do Choça, ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 15 de dezembro de 1998.


Guilherme Menezes
Prefeito

